

PORTARIA Nº 230 / 2021, DE 18 DE março DE 2021.

*“Altera Portaria nº 394/2020 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 037/2020 firmada com a empresa **OLIVEIRA & VARGAS LTDA – ME (MEGATECH)**, CNPJ: **04.027.487/0001-57**, proveniente do Pregão Presencial – SRP – n.º 014/2020, referente à Aquisição de cartuchos de TONER’S destinado ao atendimento das necessidades da Fundação Unirg e Universidade de Gurupi – UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2019.02.062579.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 34/2021 – Setor Almojarifado Central, que solicita a substituição do Sr. **JARDEL CARMO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 2098, FISCAL DO CONTRATO supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062579**.

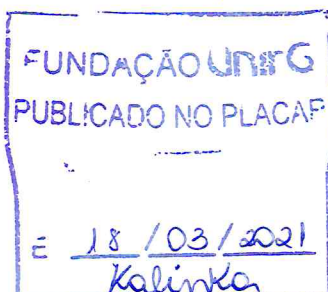
**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 394/2020 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. **JUSCELINO SILVA NUNES JUNIOR** . , matrícula funcional nº **4235**, para com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO no que tange ao objeto contratual retro mencionado, constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062579**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de março de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021